

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
06 de Janeiro de 2010 - Quarta feira
Circulação: 12.01.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4654

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias Especiais

Desenvolvimento Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº. 001/2010-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº 1480 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas JOÃO NEVES SILVA, da sede de suas atribuições até as aldeias do povo indígena Palikur no município de Oiapoque no parque do Tumucumaque no período de 05 a 14.01.10, para acompanhar a equipe técnica do núcleo de Educação Indígena (NEI/SEED) e tratar assuntos relacionados a saúde indígena.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2010.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

PORTARIA Nº 001/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 088/09-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEREZA MARIA MACIEL DE SOUSA, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador e SARYME DE ALMEIDA NOBRE, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, a disposição deste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, a fim de participarem da cerimônia de encerramento do II Expovê, no referido município, no período de 19 a 21.12.09.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2010.

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2009 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2009-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO (LOCATÁRIA) E A SRª. MARIA DO CARMO CAMPOS DE FREITAS, COMO (LOCADORA), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, no Parecer Jurídico nº 103/2009/ASSEJUR/DGPC, na Clausula Sexta e Oitava do contrato original, bem como, no contido no Processo nº 28820.001777/2009/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o teor das Clausulas Terceira e Quarta do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2009-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera o teor das Clausulas Terceira e Quarta do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Clausula Terceira - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de janeiro à dezembro de 2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

3.1.2) Clausula Quarta - da Dotação Orçamentária e do Valor: As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagos pela LOCATÁRIA, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagos pela LOCATÁRIA, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, o montante de R\$

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
NA INTERNET, ACESSE:
www.sead.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
Vice - governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Rozá
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Aduino Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Waleyr Alberto Santos
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funsserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

33.000,00 (trinta e três mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2009 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 002/2009-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO (LOCATÁRIA) E A SR. ANA MELICIA DO ESPÍRITO SANTO, COMO (LOCADORA), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis; no Parecer Jurídico nº 102/2009/ASSEJUR/DGPC, na Clausula Sexta e Citava do contrato original, bem como, no contido no Processo nº 28820.002074/2009/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o teor das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2009-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera o teor das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato original ora editado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Clausula Terceira - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 10 (dez) meses a contar de janeiro à outubro de 2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

3.1.2) Clausula Quarta - da Dotação Orçamentária e do Valor: As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagos pela LOCATÁRIA, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, o montante de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 10 (dez) meses, a contar do dia 01/01/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/10/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagos pela LOCATÁRIA, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, o montante de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2009 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2009-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Clausula Décima Terceira do Contrato original, no Parecer Jurídico nº 110/2009/ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo nº 28820.001721/2009/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo

de vigência constante na Clausula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2009-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Clausula Nona do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de 04 (quatro) meses a contar de janeiro à abril/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar do dia 01/01/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 30/04/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1.) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA -Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagas pela CONTRATANTE em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, AP, 28 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2007 - DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 012/2007-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO LOCATÁRIA E O SR. DIONÍZIO DE SOUZA VIEIRA, COMO (LOCADOR), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Clausula Quinta do Contrato original, demais normas regulamentares aplicáveis, no Parecer Jurídico nº 104/2009/ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo nº 28820.001775/2009/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Clausula Quarta do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 012/2007/DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Clausula Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Clausula Quarta - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de 03 (três) meses a contar de janeiro à março de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração.

haja interesse da Administração.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1.) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor global de R\$ 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA -Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagos pela LOCATÁRIA em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, AP, 28 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2006 - DGPC

7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2006/DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ACT. PEREIRA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 0107/2009/ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo nº 28820.001779/2009-DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Clausula Quarta do 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 012/2006-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Clausula Quarta do 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Clausula Quarta - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de 03 (três) meses a contar de janeiro à março de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, com início em 01/01/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/03/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1.) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA -Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagos pela CONTRATANTE em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor,

todas as demais Clausulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, AP, 28 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2009 - DGPC

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2008-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA I. REZENDE DE SOUZA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Clausula Nona do Contrato original, no Parecer Jurídico nº 111/2009/ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo nº 28820.001870/2009/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Clausula Quarta do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de Alimentação Pronta nº 013/2009-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Clausula Quarta do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Clausula Quarta - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 08 (oito) meses a contar de janeiro à agosto de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável;

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 08 (oito) meses, a contar do dia 01/01/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/08/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1.) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA -Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagos pela CONTRATANTE em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justo e de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2008 - DGPC

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2008-DGPC, QUE ENTRE

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA CONHECIMENTO & CIÊNCIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, determina o Aposentamento ao Contrato nº 012/2008-DGPC, e DECLARA que as despesas a que se refere a CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO do Contrato original, celebrado entre esta DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC como CONTRATANTE e a Empresa CONHECIMENTO & CIÊNCIA LTDA como CONTRATADA, CNPJ nº 03.844.189/0001-22, que tem como objeto a Prestação de Serviços Educacionais - Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Gestão, correrão a conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do art. 85 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, no contido no Processo nº 28820.001797/2009 e no Parecer Jurídico nº 0102/2009 - ASSEJUR/DGPC, passando este Termo de Aposentamento, bem como o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro anexo I e II, a fazer parte integrante do referido Contrato, independentemente de transcrição.

O presente Termo de Aposentamento vigorará pelo período de 07 (sete) meses, com início em 01/01/2010, e seu termo final programado para encerrar em 30/07/2010.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2009.
Bel. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2004 - DGPC

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2004-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA C.E.A NASCIMENTO - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 103/2009/ASSEJUR/DGPC, e na Clausula Nona do Contrato original nº 014/2004-DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Clausula Quarta do 7º (sétimo) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2004-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Clausula Quarta do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) "Clausula Quarta - da Vigência:" O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses a contar de 01/01/2010 a 31/03/2010, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, a contar do dia 01/01/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/03/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, caso haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 253.400,40 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA -Plano Plurianual 2007 a 2011, que serão pagos pela CONTRATANTE em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 84.466,80 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quanto da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2009.
PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2009 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2009-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA INFOMANAGER LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, determina o Aposentamento ao Contrato nº 016/2009-DGPC, e, DECLARA que as despesas a que se refere a CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS e CLAUSULA SETÍMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato original, celebrado entre esta DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC, como CONTRATANTE e a EMPRESA INFOMANAGER LTDA, como CONTRATADA, CNPJ nº 08.505.672/10001-80, que tem como objeto a Prestação de Serviços para tratamento de

acervo documental e artefatos digitais com gerenciamento eletrônico de informações, higienização de documentação, entre outras atividades específicas, para o acervo documental da Polícia Civil do Amapá, correrão a conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, no contido no Processo nº 28820.002155/2009 e no Parecer Jurídico nº 0114/2009 - ASSEJUR/DGPC, passando este Termo de Aposentamento, bem como o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro anexo I e II, a fazer parte integrante do referido Contrato, independentemente de transcrição.

O presente Termo de Aposentamento vigorará pelo período de 01/01/2010 a 10/06/2010.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2009.
Bel. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Secretarias de Estado
Desenvolvimento Rural
José de Ribamar Oliveira Quintas

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 021/09 DE CONTRATO GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NORTE COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINHÕES LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2009 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 18 de Dezembro de 2009, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo nº 28750.113/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por objeto deste Pregão é a aquisição de Material Permanente, 01 (Uma) Caçamba Toco, Cabine Avançada Basculante, Direção Hidráulica, Freio a Ar, PTB de 13.000 kg, Capacidade de Carga útil 8.600 kg, Potência máxima 170 CV(125) /2500rpm, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do presente Edital, para apoio ao Escoamento da Produção e Trafegabilidade da População - Território Sul conforme o discriminado neste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

I - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), e nele deverão estar incluídos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.
II - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início na data de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 21 de Dezembro de 2010.
II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), que correrão à conta do Programa 20.605.0134.2747.0001, Fontes 0103 e 0101, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Notas de Empenho nº 2009NE00754 e nº 2009NE00753 emitidas em 18 de Dezembro de 2009, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

I - O equipamento, objeto deste Contrato, terá garantia de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos, bem como a Assistência Técnica local com reposição de peças (Macapá/AP) gratuita no período de garantia.

Macapá, 21 de Dezembro de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 020/09 DE CONTRATO GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MOSELLI VEÍCULOS LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2009 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 18 de Dezembro de 2009, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo nº 28750.113/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Este Contrato tem por objeto deste Pregão é a aquisição de Material Permanente, Veículo Utilitário, motor 1.6 8V, flex, 96CV/gasolina, 107CV/Álcool, cabine simples, ar condicionado, direção hidráulica, desembrador traseiro, protetor de caçamba, protetor de cárter, tapetes, capacidade de carga de 700g, pneus 175/70 R14, com em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do presente Edital, para apoio ao Escoamento da Produção e Trafegabilidade da População - Território Sul conforme o discriminado neste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

I - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Sels Mil Reais), e nele deverão estar incluídos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.
II - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início na data de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 21 de Dezembro de 2010.
II - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
III - Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Sels Mil Reais), que correrão à conta do Programa 20.605.0134.2747.0001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00752 emitida em 18 de Dezembro de 2009, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

I - O equipamento, objeto deste Contrato, terá garantia de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos, bem como a Assistência Técnica local com reposição de peças (Macapá/AP) gratuita no período de garantia.

Macapá, 21 de Dezembro de 2009.

José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário/SDR

Desporto e Lazer

Hildo dos Santos Fonseca

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 04/009/CEL/SEDEL/AP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPIADORAS PARA A SEDEL/AP.
ABERTURA: 08/06/2009 ÀS 09h00minHS
FIRMA VENCEDORA
01. DIGISMAQ LTDA
ITEM: 01.
VALOR: R\$ 29.980,00

Macapá-AP: 09 de JUNHO de 2009.

Dafvacy Cardoso Brásão
Presidente da CEL/SEDEL
Port. Nº 002/2009-GAB/SEDEL

ERRATA

No Diário Oficial do dia 31 de Dezembro de 2009-Quinta feira, onde se lê: 31 de Dezembro de 2009-Quarta feira, leia-se: 31 de Dezembro Quinta-feira.

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (nono) Termo Aditivo ao contrato nº 033/06-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Revitalização e Restaura do Paisagismo; Fonte: Irrigação; Drenagem; Iluminação; Acessos; Área Interna e Execução de Subestação Abrigada, na Fortaleza de São José de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 033/06-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 06/02/2010.

Macapá (AP), 06/11/2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 026/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma geral da Biblioteca Pública Ely Lacerda, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de **R\$574.887,18** (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) fica acrescido, o valor de **R\$116.444,72** (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), passando o Contrato para o valor de global de **R\$691.331,97** (Seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 026/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 15/02/2010.

Macapá (AP), 16/11/2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 033/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M. R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Aquecimento da Polícia Militar, na Localidade de São Benedito, no Distrito de Apremã, Município de Tartarugalzinho-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de **R\$226.721,42** (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), fica acrescido, o valor de **R\$55.893,21**, (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), passando o Contrato para o valor de global de **R\$282.614,63** (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e catorze reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 033/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 22/02/2010.

Macapá (AP), 11/12/2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 044/09 - SEINF,

que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J. P. E. P. LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Adaptações na Praça do Bairro Jardim Felicidade II, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de **R\$358.666,16** (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), fica acrescido, o valor de **R\$148.026,83** (Cento e quarenta e oito mil, noventa e seis reais e oitenta e três centavos), passando o Contrato para o valor de global de **R\$506.762,99** (Quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 044/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 20/01/2009.

Macapá (AP), 14/12/2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 060/09-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa COPEMA - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DO AMAPÁ como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a lei do pregão, 10.520/2002 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Pregão Presencial nº. 001/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/35971 - SEINF, Homologado em 20.11.2009 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço unitário os Serviços de: Locação de Veículos para esta Secretaria.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$274.080,00** (Duzentos e setenta e quatro mil, e oitenta reais).

Dotação: A presente despesa no valor máximo de **R\$274.080,00** (Duzentos e setenta e quatro mil, e oitenta reais), será oriunda de recurso do Programa de Trabalho: 04.122.0001 2.001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2009/NE01720 emitida em 07/12/2009.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (Doze meses) meses, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO pelo Departamento competente e responsável pela fiscalização dos serviços, podendo ocorrer renovação/prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, e em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, poderá ser renovado/prorrogado em até doze meses.

Macapá-ap, 07/12/2009.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 062/09-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa FIEL CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a lei do pregão, 10.520/2002 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Pregão Presencial nº. 001/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/35971 - SEINF, Homologado em 20.11.2009 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço unitário os Serviços de: Locação de Veículos para esta Secretaria.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$234.000,00** (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

Dotação: A presente despesa no valor máximo de **R\$234.000,00** (Duzentos e trinta e quatro mil reais), será oriunda de recurso do Programa de Trabalho: 04.122.0001 2.001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2009/NE01719 emitida em 07/12/2009.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (Doze meses) meses, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO pelo Departamento competente e responsável pela fiscalização dos serviços, podendo ocorrer renovação/prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, e em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, poderá ser renovado/prorrogado em até doze meses.

Macapá-ap, 31/12/2009.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: OES nº. 129/09-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PALMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares de Engenharia Civil para obra de construção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, no Município de Santana-AP.

Preço Global: **R\$65.548,00** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$65.548,00** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$5.548,00** (Cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0164.1.236 - Elaboração de Projetos para Implantação e Implementação das Ações de Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte [0101], conforme Nota de Empenho nº2009/NE00920, emitida em 25/09/2009.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 30/12/2009.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: OES nº. 160/09-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PROMOSUPLO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Montagem de Arquibancadas, Camarotes, Camarins, Barracas, WC's químicos e tablado, no Parque da Expo-Feira, no Município de Macapá-AP.

Preço Global: **R\$138.041,88** (Cento e trinta e oito mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: 10 (dez) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$138.041,88** (Cento e trinta e oito mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$7.128,00** (Sete mil e cento e noventa e oito reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181.1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte [0101], conforme Nota de Empenho nº2009/NE01087, emitida em 06/11/2009.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 01/12/2009.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº 186/09-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S. & N. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares de Engenharia Civil, para a obra de reforma e adaptações no prédio do Portal do Trabalhador no Município de Macapá-AP e Elaboração de Projeto Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares de Engenharia Civil, para a obra de reforma e adaptações no prédio da Central do Trabalhador Autônomo, no Município de Macapá-AP.

Preço Global: R\$ 1.14.580,20 (Cento e quatorze mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$ 1.14.580,20 (Cento e quatorze mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0164.1.236 - Elaboração de Projetos para Implantação e Implementação das Ações de Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte (0101), conforme Nota de Empenho nº 2009/NE01705, emitida em 07/12/2009.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 07/12/2009.

A. F. Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº 194/09-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M. D. COSTA, para os fins nela declarados.

Objeto: Revitalização da Praça do Bairro Perpétuo Socorro, em Macapá-AP.

Preço Global: R\$ 146.082,93 (Cento e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$ 146.082,93 (Cento e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181.1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte (0174), conforme Nota de Empenho nº 2009/NE01740, emitida em 07/12/2009.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 07/12/2009.

A. F. Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à OES 148/09-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Reforma da arena do Bairro Zerão, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao preço inicialmente contratado de R\$ 146.542,72 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 73.094,73 (Setenta e três mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), passando os Serviços para o valor global de R\$ 219.637,45 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 148/09-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 28/01/2010.

Macapá, 23/11/09

A. F. Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à OES 176/09-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SILVA & MORAES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Reforma, Ampliação e Adaptações do Grupamento Tático Aéreo do Governo do Estado do Amapá, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao preço inicialmente contratado de R\$ 146.322,12 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) fica acrescido, o valor de R\$ 23.017,30 (Vinte e três mil, dezessete reais e trinta centavos), passando os Serviços para o valor global de R\$ 169.339,42 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 176/09-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 13/01/2010.

Macapá, 15/12/09

A. F. Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº. 001/2008

OBJETO: Reforma geral e Adaptações da Escola Estadual Coelho Neto, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: F.N. Cavalcante Construções Ltda
VALOR: R\$. 2.350.055,92

Concorrência nº. 002/2008

OBJETO: Reforma geral e Adaptações da Escola Estadual Augusto Antunes, em Santana-AP.
Firma Vencedora: A.N. Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 2.621.296,92

Concorrência nº. 003/2008

OBJETO: Construção do Anexo do Prédio da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: Consórcio Amapá - Arcol Construções Ltda.
VALOR: R\$. 8.364.387,73

Concorrência nº. 004/2008

OBJETO: Construção de Infra-Estrutura e Urbanização referente ao assentamento, urbanização e revitalização do Bairro Infraero III, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: ECAP Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 5.239.220,62
Obs: CONTRATO RESCINDIDO

Concorrência nº. 005/2008

OBJETO: Construção de 288 Unidades Habitacionais, referente ao assentamento, Urbanização e Revitalização do bairro Infraero III, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: L & E Construtora e Comércio Ltda.
VALOR: R\$. 4.496.618,16

Concorrência nº. 006/2008

OBJETO: Construção de 288 Unidades Habitacionais, referente ao assentamento, Urbanização e Revitalização do bairro Infraero III, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: ATAN - Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 4.486.362,80

Concorrência nº. 007/2008

OBJETO: Construção dos Equipamentos Comunitários, referente ao Assentamento, Urbanização e Revitalização do bairro Infraero III, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: L & E Construtora e Comércio Ltda.
VALOR: R\$. 1.625.622,30

Concorrência nº. 008/2008

OBJETO: Reforma, Adaptação e Ampliação do prédio do projeto-Minha Gente, para funcionar uma Escola Estadual e SIMS, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: Equatorial Construções Ltda.
VALOR: R\$. 3.149.219,53

Concorrência nº. 009/2008

OBJETO: Construção da Feira do Produtor no Bairro São

Lázaro, no Galpão do DETRAN, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: Construtora Engecol Ltda.
VALOR: R\$. 4.311.474,85

Concorrência nº. 010/2008

OBJETO: Construção da Feira do Igarapé das Mulheres, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: Edifica Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 3.832.569,72

Concorrência nº. 011/2008

OBJETO: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Município de Médio e Grande porte, Urbanização de Avenida do contorno da Região Aeroportuária, em Macapá-AP.
LICITAÇÃO DESERTA

Concorrência nº. 012/2008

OBJETO: Obras na Orla e na Região Portuária, Revitalização dos Picrs do Bairro Santa Inês, em Macapá.
Firma Vencedora: ECAP Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 8.509.500,21
Obs: CONTRATO RESCINDIDO

Concorrência nº. 013/2008

OBJETO: Infra-Estrutura Urbana no Lotçamento Cajari II, em Laranjal do Jarí-AP.
Firma Vencedora: ECAP Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 7.304.115,95
Obs: CONTRATO RESCINDIDO

Concorrência nº. 014/2008

OBJETO: Serviços de Sistema de Drenagem Urbana na Área do Canal da Mendonça Júnior (Projeto de Revitalização e Urbanização do Canal da Avenida Mendonça Júnior, em Macapá-AP).
Firma Vencedora: R.T.R Engenharia e Comércio Ltda.
VALOR: R\$. 8.548.003,08

Concorrência nº. 015/2008

OBJETO: Construção do Parque no Meio do Mundo, em Macapá-AP.
LICITAÇÃO NÃO REALIZADA

Concorrência nº. 016/2008

OBJETO: Construção de Escola Estadual do Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão-AP.
Firma Vencedora: B.M.R. Empreendimentos Ltda.
VALOR: R\$. 2.251.198,34

Concorrência nº. 017/2008

OBJETO: Urbanização da Avenida Tancredo Neves, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: Estacon Engenharia S/A.
VALOR: R\$. 6.689.403,31

Concorrência nº. 018/2008

OBJETO: Construção da Escola Protótipo, com 16 salas de aula, no Bairro Araxá, em Macapá-AP.
Firma Vencedora: Construtora Tropical Ltda.
VALOR: R\$. 3.541.744,01

Concorrência nº. 019/2008

OBJETO: Construção da Escola Estadual do Bairro Verde, em Fazendinha, no município de Macapá-AP.
Firma Vencedora: Mix Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 3.519.099,24

Concorrência nº. 020/2008

OBJETO: Construção da Escola Protótipo, com 16 salas de aula, no Bairro Universidade, em Macapá-AP
Firma Vencedora: Elos Engenharia Ltda.
VALOR: R\$. 3.611.738,25

Concorrência nº. 021/2008

OBJETO: Construção da Escola Protótipo, com 16 salas de aula, no Bairro Elesbão, em Santana-AP
Firma Vencedora: Macol Construções Ltda.
VALOR: R\$. 3.624.551,06

Concorrência nº. 022/2008

OBJETO: Construção da Escola Estadual de Lourenço, com 08 salas de aula, no município de Calçoene-AP
Firma Vencedora: B.M.R. Empreendimentos Ltda.
VALOR: R\$. 2.434.069,83

Concorrência nº. 023/2008

OBJETO: Conclusão da Construção da Escola Estadual Sete de Setembro, com 08 salas de aula, em Serra do Navio - AP
Firma Vencedora: Escala Engenharia e Projetos Ltda.
VALOR: R\$. 1.790.015,07

Concorrência nº. 024/2008

OBJETO: Reforma Geral e Adaptações da Escola Estadual Irineu da Gama Paes, em Macapá - AP
Firma Vencedora: Alvorada Construções Ltda.
VALOR: R\$. 2.139.417,34

Concorrência nº. 025/2008

OBJETO: Construção da 1ª Etapa dos Galpões da Cidade do Samba, em Macapá-AP
Firma Vencedora: S.G Ltda.
VALOR: R\$. 7.199.975,72

Concorrência nº. 026/2008

OBJETO: Reforma Geral da Escola Estadual Afonso Arinos, em Santana - AP
Firma Vencedora: THT - Construções Ltda.
VALOR: R\$. 1.821.459,16

Concorrência nº. 027/2008

OBJETO: Reforma Geral da Escola Estadual Dom Aristides Piróvano, em Macapá - AP
FRACASSADA

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2010.

AGINALDO DE LIMA RODRIGUES
 Presidente da CPA

Autarquias Estaduais

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

PORTARIA Nº. 001/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008, e considerando o memorando nº 003/2010 - DIBEF/AMPREV:

RESOLVE:

Designar a servidora **RISONEIDE CARDOSO CAMPOS**, Agente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios, Código FGS-2, durante o impedimento da titular Alessandra de Jesus de Araújo, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 002 de 05/01/2010

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 835/2007 - DIBEF/AMPREV, de 07/12/2007, e no Processo Judicial nº 0035449-80.2008.8.03.0001, 4º VCFP/MCP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: **WALNEI NOGUEIRA DOS SANTOS**, cadastro 860204
 Cargo: Professor Classe "A", Padrão 01, do Grupo Magistério DO Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, CPF nº 645.047.512-91, na data de seu óbito, ocorrido em 23/10/2007, se encontrava lotado na Secretaria de Estado da Educação do Amapá, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 23/10/2007

DENOM. (DISCRI. REMUNERAÇÃO)	FRACÇÃO OU %
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s).

BENEFICIÁRIO: (S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	COTA PARTE
DOLORES NOGUEIRA DOS SANTOS	MÃE	Vitalícia	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento no artigo 26, §1º, c/c art. 12, §3º, XVII da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2010.

Artur de Jesus
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA N. 016/2009 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
 Macapá, 24/12/09

Artur de Jesus
Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO N. 592/2009 - AMPREV

ASSUNTO: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2009-AMPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - prorrogação da Vigência, a contar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Sub-Elemento nº 3390.39.47 - "Serviços de Comunicação em Geral".

Senhor Diretor Presidente.

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo por finalidade a celebração do 1º Termo Aditivo, visando dar continuidade na prestação de serviços de envio de correspondências e fornecimento de produtos, com a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2009-AMPREV.

Justifica-se o referido aditamento, pertinente a Cláusula Quarta do referido contrato, ante a necessidade da administração em não paralisar o serviço de envio de correspondência e fornecimento de produtos, objeto do contrato em tela. Por outro lado, as condições inicialmente pactuadas, ainda encontram-se presentes.

No que tange a alteração da Cláusula Quarta, o respaldo legal encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, justifica-se a presente prorrogação, via aditamento, ante os valores hodiernos acordados estarem em paridade com os valores iniciais estabelecidos no contrato, o que torna vantajosa a prorrogação.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o artigo 26 do Diploma acima mencionado.

Macapá/AP, 24 de dezembro de 2009.

Rosely do Socorro
Rosely do Socorro Prado Caldas
 Procuradora da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº034/2009 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
 Macapá, 23/12/09

Artur de Jesus
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº. 1969/2009 - GEAF/AMPREV

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDA: Ômega Publicidade Ltda
OBJETO: Renovação da Assinatura Anual do Periódico Jornal do Dia, para o período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
VALOR TOTAL: R\$1.643,10 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA nº 3390.39.00.00 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA." - SUB-ELEMENTO N.º3390.39.01.00 - "Assinatura de Periódicos e Anuidades".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, em favor da Empresa Ômega Publicidade Ltda, estando caracterizada a inexigibilidade de licitação, tendo por finalidade a renovação, da assinatura do Jornal do Dia, para o período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

O periódico Jornal do Dia, é publicação diária, de grande circulação no Estado do Amapá, contendo notícias, artigos, editoriais, proclamas, matérias e reportagens de interesse da administração pública. Dada as características peculiares do periódico, inviável o estabelecimento de critérios objetivos de comparação com outras publicações congêneres, estando assim caracterizada a inviabilidade de competição, uma das situações fáticas, permissiva da contratação direta aqui justificada.

Diante do exposto, em atenção aos princípios informadores da gestão pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, na forma e no prazo legal, consoante prevê o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 23 de dezembro de 2009.

Rosely do Socorro
Rosely do Socorro Prado Caldas
 Procuradora Jurídica AMPREV

Órgãos Autônomos

Detran

Cel. BM José Furtado de Sousa Junior

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2009-DETRAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ E O MUNICÍPIO DE SANTANA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS PARA OPERAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

O ESTADO DO AMAPÁ, representado pelo Governador do Estado, **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, RG 262090 - SSP/AP, CPF 126.175.552-91, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, CNPJ 02.935.851/0001-51, situada a Av. Tancredo Neves n.º 217, São Lázaro, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Diretor, Cel. BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto n.º 0042, de 03 de janeiro de 2008, e o MUNICÍPIO DE SANTANA, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA**, RG/SSP/AP 026.663, CPF/SRFB/MF sob o nº 324.570.492-53, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS, CNPJ 03.406.029/0001-66, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS**, nomeado pelo Decreto n.º 294, de 13 de abril de 2009 - MPS, e tendo em vista o interesse público, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, a que se submetem os participantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Legalidade

O presente Acordo de Cooperação Técnica está embasado nos seguintes ordenamentos legais: Lei Nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e no que couber, a Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o compartilhamento das atividades de planejamento estratégico de engenharia de tráfego e de execução de atividades sinalização viária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes:

Para a consecução do objeto pactuado os participantes obrigam-se a:

I - Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP

a) coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) implementar normas complementares, no âmbito do DETRAN, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento;

c) prover assessoramento, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, técnico para a elaboração de projetos de engenharia de tráfego;

d) prover, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, mão de obra qualificada para a execução de serviços de sinalização viária;

e) prover, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, equipamentos e ferramentas necessários ao planejamento de engenharia de tráfego e execução de sinalização viária;

f) prover, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, materiais de consumo de sinalização viária;

g) promover, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, capacitação técnica de recursos humanos necessária ao planejamento de engenharia de tráfego e sinalização viária;

h) Apresentar à STTRANS, para fins de análise e aprovação, projeto de engenharia de tráfego e sinalização viária de iniciativa do DETRAN a ser realizada na capital do Estado;

i) Analisar, propor adequação e aprovar, projetos de engenharia de tráfego e sinalização viária de iniciativa da STTRANS, que necessitem de recursos do DETRAN-AP;

j) Cumprir rigorosamente as orientações emanadas no Código de Trânsito Brasileiro, com ênfase no Anexo II; as Resoluções do CONTRAN, com ênfase ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volumes I a VII e demais normalizações vigentes;

k) Supervisionar a execução de projetos realizados em regime compartilhado, a fim de certificar a correta aplicação de recursos humanos, materiais e equipamentos e, ainda, o fiel cumprimento do plano de trabalho;

l) designar um Servidor de seu quadro técnico para exercer a ligação administrativa e operacional com a STTRANS;

II - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS

a) coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) estabelecer normas complementares, no âmbito da STTRANS, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento;

c) prover, em caráter obrigatório e mediante disponibilidade de recursos, mão de obra qualificada para a execução de serviços de sinalização viária;

d) disponibilizar, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, técnicos para auxiliar na elaboração de projetos de engenharia de tráfego;

e) prover, em caráter obrigatório e mediante disponibilidade de recursos, equipamentos e ferramental necessários ao planejamento de engenharia de tráfego e execução de sinalização viária;

f) prover, em caráter obrigatório e mediante disponibilidade de recursos, materiais de consumo de sinalização viária;

g) Apresentar ao DETRAN, para fins de análise e aprovação, projeto de engenharia de tráfego e sinalização viária de iniciativa da STTRANS a ser realizada na capital do Estado, que necessite de recursos do Departamento;

h) Cumprir rigorosamente as orientações emanadas no Código de Trânsito Brasileiro, com ênfase no Anexo II; as Resoluções do CONTRAN, com ênfase ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volumes I a VII e demais normalizações vigentes;

i) Supervisionar a execução de projetos realizados em regime compartilhado, a fim de certificar a correta aplicação de recursos humanos, materiais e equipamentos e, ainda, o fiel cumprimento do plano de trabalho;

j) designar um Servidor de seu quadro técnico para exercer a ligação administrativa e operacional com o DETRAN;

CLÁUSULA QUARTA - Dos Projetos

a) A execução das atividades de sinalização viária, realizados em cooperação nos termos ora pactuados, serão obrigatoriamente precedidos de Plano de Trabalho que passarão a fazer parte integrante do presente instrumento;

b) Do Plano de Trabalho além da justificativa, deverão constar Projeto Descritivo, Executivo e Quantitativo de Materiais a serem empregados;

c) Após a realização dos serviços de sinalização viária será acostado no presente instrumento relatório consubstanciado do emprego dos diversos recursos disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Financeiros

a) O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes.

b) As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos participantes, dentro do limite de suas respectivas atribuições, das disponibilidades orçamentárias e financeiras, da legislação

estadual aplicável e dos legítimos interesses da Administração Pública, não podendo os participantes nada exigir um do outro.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Humanos

As instituições envolvidas no presente instrumento não estabelecerão nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, de qualquer espécie, com recursos humanos diversos de seus quadros de pessoal efetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Divulgação

a) A publicidade das ações realizadas deverá ter caráter institucional não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

b) Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a participação do DETRAN e da STTRANS, observado o disposto no parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O Acordo de Cooperação Técnica de que trata este instrumento legal terá duração de vinte e quatro meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Da Prorrogação

O Acordo de Cooperação Técnica de que trata este instrumento legal poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que ajustados em Termo Aditivo, quando houver interesse bilateral das partes e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Alteração

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser alterado em parte, nunca no objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposição e aceitação dos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

a) O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser rescindido, unilateralmente por quaisquer das partes, com observância dos dispositivos legais pertinentes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser rescindido, unilateralmente por quaisquer das partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência da norma legal que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente Acordo de Cooperação Técnica será providenciada em Diário Oficial pelo DETRAN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente Acordo, caso não sejam sanadas administrativamente, regido se pela legislação em vigor todos os casos nele não previstos.

E, por acharem justas e acedidas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, a fim de que possam ser produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2009

Antônio Waldez Góes da Silva Governador do Estado do Amapá

José Antônio Souza de Sousa Prefeito Municipal de Santana

Cláudio José Furtado de Sousa Júnior Diretor do DETRAN-AP

ROIVALDO SAUTOS ABRANTES Diretor Presidente da STTRANS

TESTEMUNHAS:

Joivaldo S. Abrantes Presidente da Câmara Municipal de Santana

Odival Montenegro Leite Secretário Especial do Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Publicações Diversas

ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 40.277.592/0001-08

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.277.592/0001-08, com sede na rua D-27, s/n, Vila Amazonas, Santana-AP, representada por seu sócio-gerente, Sr. Jorge Augusto Carvalho de Oliveira, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade nº 51.759-1FP e do CPF nº 174.593.467-72, residente e domiciliado na av. D-1, nº 510, Vila Amazonas, Santana-AP.

Considerando o que foi disposto no artigo terceiro do aditivo ao pacto celebrado em 22 de dezembro de 2007, entre a empresa ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA. e a empresa ECOMETALS LIMITED, aditivo este que foi celebrado em 24 de julho de 2009, que estipula prazo para promover a desistência de todas as demandas judiciais entre as empresas;

Considerando que a empresa ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA. promoveu a desistência do único processo que litigava contra a empresa ECOMETALS LIMITED, tramitando perante a 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, autos nº 0012949-83.2009.8.03.0001, cuja extinção já foi determinada, inclusive, pelo juízo em 17 de dezembro de 2009;

Considerando que, segundo o artigo quinto do aditivo assinado em 24 de julho de 2009, referente acordo celebrado em 22 de dezembro de 2007, onde todas as litígios anteriormente acordados ficaram ratificados e que todas as empresas possuem um mesmo procurador; e

Considerando que, às vezes, os sistemas de acompanhamento processual não refletem os imediatos procedimentos tomados pelas partes, o que pode gerar atraso da certificação entre a prática do ato processual e sua ciência pública;

Resolve notificar as empresas ECOMETALS LIMITED, com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 09.314.817/0001-09, e SERRA DO NAVIO LTD., com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 10.975.335/0001-89, ambas com sede em Fawaz Elmaki, Cornichey Dili e Pearlman, Clarendon House, 2 Church Street, Bermuda, por intermédio da empresa ECOMETALS MANGANÉS DO AMAPÁ LTDA., com sede na av. Ernesto Borges, nº 1.352, Jang de Nazare, Macapá-AP, com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 09.361.872/0001-50, e todas por intermédio de seu bastante procurador comum, Sr. PAULO FERNANDO CHEDID LISBOA, brasileiro, casado, geólogo, portador da cédula de identidade nº 4076729393-RS e do CPF nº 146.822.140-04, no sentido de apresentar, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta, cópia das contratas com recebimento das declarações necessárias, junto às cortes competentes, para a resolução/desistência dos litígios instaurados contra as empresas do grupo Tocantins Mineração Ltda.

Macapá-AP, 6 de janeiro de 2010.

Olveira ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA Jorge Augusto Carvalho de Oliveira

ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 40.277.592/0001-08

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.277.592/0001-08, com sede na rua D-27, s/n, Vila Amazonas, Santana-AP, representada por seu sócio-gerente, Sr. Jorge Augusto Carvalho de Oliveira, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade nº 51.759-1FP e do CPF nº 174.593.467-72, residente e domiciliado na av. D-1, nº 510, Vila Amazonas, Santana-AP.

Considerando o que foi disposto no item 2.1 - Resolução de Contravenções do Acordo celebrado em 22 de dezembro de 2007, entre a empresa ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA. e a empresa ECOMETALS LIMITED, que estipula prazo para promover a desistência de todas as demandas judiciais entre as empresas;

Considerando que a empresa ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA. promoveu a desistência do único processo que litigava contra a empresa ECOMETALS LIMITED, tramitando perante a 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, autos nº 0012949-83.2009.8.03.0001, cuja extinção já foi determinada, inclusive, pelo juízo em 17 de dezembro de 2009;

Considerando que, segundo o item 2.1 - Resolução de Contravenções do acordo celebrado em 22 de dezembro de 2007, e que todas as empresas possuem um mesmo procurador; e

Considerando que, às vezes, os sistemas de acompanhamento processual não refletem os imediatos procedimentos tomados pelas partes, o que pode gerar atraso da certificação entre a prática do ato processual e sua ciência pública;

Resolve notificar as empresas ECOMETALS LIMITED, com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 09.314.817/0001-09, e IRONMAN LTD., com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 10.975.336/0001-23, ambas com sede em Fawaz Elmaki, Cornichey Dili e Pearlman, Clarendon House, 2 Church Street, Bermuda, por intermédio da empresa ECOMETALS FERRO DO AMAPÁ LTDA., com sede na av. Ernesto Borges, nº 1.352, Jang de Nazare, Macapá-AP, com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 09.361.894/0001-10, e todas por intermédio de seu bastante procurador comum, Sr. PAULO FERNANDO CHEDID LISBOA, brasileiro, casado, geólogo, portador da cédula de identidade nº 4076729393-RS e do CPF nº 146.822.140-04, no sentido de apresentar, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta, cópia das contratas com recebimento das declarações necessárias, junto às cortes competentes, para a resolução/desistência dos litígios instaurados contra as empresas do grupo Tocantins Mineração Ltda.

Macapá-AP, 6 de janeiro de 2010.

Olveira ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA Jorge Augusto Carvalho de Oliveira